



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de Consultoria Técnica para
Coordenação, Supervisão, Controle e Subsídios à Fiscalização da
Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica do Trecho 2 do Anel
Viário VP 57 no Município de Gaspar/SC

JUNHO
2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA	3
2. OBJETO	3
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SUPERVISORA	3
3.1 Serão atribuições e obrigações específicas da SUPERVISORA das obras:	4
4. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	7
5. DA METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES	7
6. INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	7
7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	7
8. ORÇAMENTO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	7
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	8
10. CONSÓRCIOS	8
11. EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS	8
12. ORDEM DE SERVIÇO	8
13. DOCUMENTOS QUE COMPOEM ESTE PROCESSO LICITATÓRIO	8
ANEXO I	10
ANEXO II	14
ANEXO III	20
ANEXO IV	24
ANEXO V	25



1. JUSTIFICATIVA

O município de Gaspar vem desenvolvendo um projeto de circulação viária municipal para a melhoria de fluxo de veículos e redução dos gargalos no trânsito local, considerando o crescimento futuro e os anos que se passaram sem o desenvolvimento de novas rotas para tal. Sendo assim foi desenvolvido algumas vias que são componentes de um plano, onde irá formar um anel de contorno no município, gerando assim uma maior capacidade de fluxo em diversos pontos do município.

Esta é uma via nova, de extrema importância, onde a mesma ligará o trânsito proveniente dos bairros Bateias, Barracão, Macucos e cidades vizinhas para a ponte do vale, esta que faz ligação com a rodovia BR-470.

Sendo assim, a execução da mesma trará muito mais possibilidades de locomoção ao cidadão gasparense, este que há anos vem sofrendo com os problemas do trânsito local.

A Seleção de Empresa de Consultoria Técnica para Coordenação, Supervisão, Controle e Subsídios à Fiscalização da Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica do Trecho 2 do Anel Viário de Gaspar (Via Projetada 57), entre a Rodovia Ivo Silveira (SC 108) e a Avenida Deputado Francisco Mastella (SC 412), numa extensão de 999 m tem como objetivo o controle tecnológico através de supervisão por empresa competente que disponham de técnicos, equipamentos e laboratórios para a perfeita execução da obra. Devido ao alto grau de complexidade desta obra faz com que sejam necessários controles específicos durante todas as etapas de execução da mesma.

2. OBJETO

Executar serviços de Consultoria Técnica para Coordenação, Supervisão, Controle e Subsídios à Fiscalização da Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica do Trecho 2 do Anel Viário de Gaspar (Via Projetada 57), entre a Rodovia Ivo Silveira (SC 108) e a Avenida Deputado Francisco Mastella (SC 412), numa extensão de 999 m, bairro Santa Teresinha, pertencente ao município de Gaspar, Estado de Santa Catarina. São os que seguem.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA SUPERVISORA

A SUPERVISORA deverá ter pleno conhecimento do projeto. Em qualquer circunstância, a SUPERVISORA deverá assumir a responsabilidade técnica relativa à fiscalização das obras.

O acompanhamento das obras pela SUPERVISORA dar-se-á nos campos de atividades técnicas e administrativas. O engenheiro fiscal da PREFEITURA DE GASPAR acompanhará as atividades da SUPERVISORA nas obras de implantação, pavimentação e obra de arte especial.



3.1 Serão atribuições e obrigações específicas da SUPERVISORA das obras:

Orientar a empreiteira na execução de todos os serviços, no que diz respeito à interpretação do projeto de engenharia rodoviária;

Acompanhar, com pessoal especializado e com instrumental apropriado, cada etapa de cada tipo de obra, zelando pelo cumprimento das determinações emanadas dos projetos executivos e por outras, ditadas pela boa engenharia;

Verificar, amostrar e, se for o caso, aceitar, cada uma das etapas das obras, compreendendo o acompanhamento e verificação dos materiais extraídos de jazidas de solos, areais e pedreiras, bem assim os industrializados (ligantes asfálticos, cimento, aço etc.) assim como das suas misturas e execução dos serviços. Os ensaios tecnológicos deverão ser executados pelos métodos fixados nas normas e instruções em vigor no DEINFRA e, na falta destas, pelas equivalentes do DNIT ou ABNT;

Observar a natureza e o número mínimo de ensaios, definidos pelas normas, métodos e instruções técnicas, ficando, porém, a cargo do engenheiro residente da SUPERVISORA autorizar, mediante aprovação do engenheiro fiscal da PREFEITURA DE GASPAR, eventuais alterações na sistemática adotada ou no tipo de ensaios exigidos, em função da peculiaridade do trecho;

Manter os laboratórios e respectivos equipamentos, vinculados à obra, na localização a ser definida pela PREFEITURA DE GASPAR, que não poderá ser no interior das instalações da construtora, podendo a SUPERVISORA, desde que, coerentemente justificado, propor à PREFEITURA DE GASPAR a mudança do local determinado para a instalação do laboratório, cabendo à PREFEITURA DE GASPAR, aceitar ou não a mudança;

Ser capaz de executar os ensaios necessários ao controle tecnológico de todas as fases da obra (terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e especiais, drenagem, serviços preliminares e complementares);

Realizar os ensaios necessários, pelo sistema de amostragem, como forma de conferir a qualidade dos ensaios realizados pela construtora para os seus próprios controles; Nesse caso, as dimensões das amostras dependerão da aderência dos resultados de ensaios da empreiteira com os da SUPERVISORA;

Realizar, em Laboratório contratado, os ensaios de maior complexidade, ou dos quais se necessite confirmações;

Medir as deflexões recuperáveis das camadas dos pavimentos que estejam sendo construídos. As deflexões finais de cada uma das camadas do pavimento serão definidoras da qualidade dos serviços da empreiteira. Para tais finalidades, serão escolhidas “Pistas de Controle”, a serem construídas com especial cuidado, por segmentos homogêneos definidas conforme as normas do DEINFRA que servirão de gabaritos para as demais medições de deflexões no restante do trecho. O caminhão com eixo simples traseiro de 8,2 t e o seu respectivo motorista será fornecido pela construtora;

Reavivar as amarrações e referências de nível, relocação e nivelamento do eixo, levantamento das seções transversais e demais serviços topográficos complementares;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Preparar os elementos, (desenhos, cálculos etc.) e elaborar e expedir as notas de serviço para as diversas etapas da obra;

Realizar o controle geométrico (com base nos serviços topográficos) dos serviços executados pela empresa construtora;

Manter, nos escritórios de campo, arquivados em pastas próprias, de forma organizada, todos os boletins de ensaios tecnológicos e levantamentos topográficos realizados, devendo todos os boletins e fichas de ensaios ser assinados e identificados, através de carimbo, pelo laboratorista e/ou topógrafo e pelo engenheiro residente da SUPERVISORA. Ao final da obra, estes documentos deverão ser entregues para guarda e arquivamento na PREFEITURA;

Verificar, em seus laboratórios, os projetos de misturas betuminosas que serão elaborados pela empreiteira e, se for o caso, aceitá-los ou não. Em qualquer dos casos, o engenheiro residente da SUPERVISORA deverá assinar e se identificar no laudo;

Efetuar os serviços topográficos necessários à execução, controle e medições de todas as fases das obras e de possíveis estudos de variantes;

Propor à PREFEITURA DE GASPAR soluções técnicas para os problemas ocorrentes no transcurso das obras, tendo em conta os aspectos econômicos envolvidos, assim como as características originais do projeto e os cronogramas estabelecidos;

Sustar, através de comunicações escritas à construtora, os serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto ou com as especificações técnicas, bem assim as demais ocorrências capazes de interferir com o transcorrer normal da obra, devendo tais atitudes da SUPERVISORA ser comunicadas, por escrito, à PREFEITURA DE GASPAR;

Exigir da construtora o cumprimento das especificações ambientais e a execução das medidas de proteção ambiental previstas no projeto, devendo realizar reuniões periódicas conjuntas com a equipe de supervisão ambiental da construtora para o adequado planejamento da execução dos serviços e para a solução das pendências na área ambiental;

Exigir que os serviços da construtora sejam executados com segurança, requerendo uma sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras, e reportando sistematicamente, por escrito, à PREFEITURA DE GASPAR sobre as condições da sinalização;

Efetuar as medições mensais dos serviços executados pela construtora, que deverão ser assinadas e identificadas pela SUPERVISORA, pelo representante da empresa construtora e pelo Fiscal da PREFEITURA DE GASPAR;

Atuar como representante da PREFEITURA DE GASPAR na fiscalização das obras;

Atentar para o cumprimento das cláusulas do contrato vigente entre a PREFEITURA DE GASPAR e a construtora;

Registrar no “Diário de Obra” todos os eventos relevantes verificados nas obras, bem assim os serviços executados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Assessorar a PREFEITURA DE GASPAR na análise das reivindicações da construtora, sob qualquer aspecto, como os relacionados com os prazos, custos, métodos executivos, soluções técnicas etc., com emissão de pareceres conclusivos sobre os assuntos;

Emitir parecer conclusivo sobre qualquer assunto que envolva modificações de contratos, suspensão parcial ou total de serviços, execução de serviços não previstos nos contratos, modificações de preços unitários e composição de preços de novos serviços, prorrogações de prazo, tendo em vista as repercussões destes assuntos nos custos e prazos contratuais;

Diligenciar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão, tanto da sua parte como da construtora, de relatórios, medições, faturas e programações;

Preparar todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das avaliações de serviços concluídos, para fins de pagamentos à construtora, assumindo, solidariamente com o contratante, a responsabilidade pelos dados constantes das medições, devendo o responsável pela SUPERVISORA assinar estes documentos, neles se identificando;

Efetuar os controles físico-financeiros da obra, possibilitando à fiscalização conhecer, a cada momento, o seu andamento cronológico, quantitativo e financeiro, assegurando-lhe as necessárias condições de decidir, em tempo hábil, eventuais medidas cabíveis;

Elaborar relatórios mensais com informações sobre o andamento dos contratos de supervisão e sobre o andamento das obras, tanto sob os aspectos técnicos como os financeiros e os administrativos, necessários para documentar e manter informada a fiscalização sobre o real andamento das diversas etapas das obras, os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas;

Ao final da obra sob sua responsabilidade, a SUPERVISORA deverá elaborar o Relatório Final da obra, informando o histórico da obra e seus antecedentes, desde a fase de projeto, e todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos, e recomendações para os serviços de conservação rotineira.

O Relatório Final deverá ser acompanhado de um relatório “as built”, sendo a entrega deste “as built” condição indispensável para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços referentes ao contrato de supervisão.

A SUPERVISORA deverá manter, em local indicado pela fiscalização da Prefeitura de Gaspar, um quadro permanentemente atualizado, mostrando a localização do seu pessoal, bem como indicação das vagas autorizadas existentes.

Todos os serviços deverão ser executados em acordo com as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DEINFRA/SC, Especificações do DNIT e Especificações Complementares contidas no Projeto de Engenharia Rodoviária da obra em questão.



4. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a gestão e fiscalização do contrato será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR.

5. DA METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES

A contratação se constitui de execução de serviços de Coordenação, Supervisão, Controle e Subsídios à Fiscalização da Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica do Trecho 2 do Anel Viário de Gaspar (Via Projetada 57), entre a Rodovia Ivo Silveira (SC 108) e a Avenida Deputado Francisco Mastella (SC 412), numa extensão de 999 m na forma de julgamento do tipo técnica e preço.

6. INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Conforme **ANEXO I**

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Conforme **ANEXO II**

8. ORÇAMENTO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de preços realizada para este processo licitatório avalia os seguintes custos, elaborado a partir do escopo detalhado neste termo de referência no **ANEXO III** é de **R\$ 721.671,60**.



9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Há um cronograma físico-financeiro proposto durante o processo licitatório pela CONTRATANTE apresentado como anexo que acompanha o projeto executivo referente a este termo de referência, que estipula o prazo de execução dos serviços em **15 meses** conforme **ANEXO IV**.

10. CONSÓRCIOS

Não será permitida a formação de consórcios para a participação neste processo licitatório.

11. EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES A SEREM ATENDIDAS

A CONTRATADA será obrigada a cumprir as exigências e requisitos a seguir estabelecidos:

- a) Atender o Edital e seus anexos;
- b) Atender as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- c) Atender a Lei de licitação 8.666/93 e suas alterações e demais leis pertinentes, existentes ou que vierem a ser criadas ao longo do período de vigência do contrato resultante deste processo licitatório;
- d) Atender as instruções constantes nos documentos anexados a este termo de referências;

12. ORDEM DE SERVIÇO

A ordem de serviço do contrato será disponibilizada após a assinatura do contrato e a data de sua emissão será a data inicial para contagem do prazo de execução dos serviços.

13. DOCUMENTOS QUE COMPOEM ESTE PROCESSO LICITATÓRIO

São partes integrantes deste Termo de Referência, disponibilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR os seguintes itens:

- ANEXO I – INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA;
- ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO;
- ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ANEXO IV – CRONOGRAMA;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- ANEXO V – QUADROS.

Gaspar, 23 de junho de 2019.

CLEVERTON JOÃO BATISTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

E-mail: sec.planejamento@gaspar.sc.gov.br

Fone: (47) 3331-1873



ANEXO I

INSTRUÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá ser apresentada em papel tamanho A4, em 2 (duas) vias. Uma das vias deverá ser constituída por documentos originais ou cópias autenticadas, e a outra via constituídas por cópias simples. Será apresentada obedecendo ao termo de referência e à seguinte disposição e número máximo de páginas por capítulo, excetuando-se mapas, gráficos e fotos:

1. **Sumário:** máximo de três páginas; o sumário deverá incluir, no mínimo, a paginação de cada capítulo;
2. **Apresentação:** máximo de duas páginas. Na apresentação serão prestadas informações relativas ao objeto da proposta, edital, rodovia e trecho, com sua extensão, e nome do Proponente;
3. **Conhecimento do Problema:** máximo de 40 (quarenta) páginas

No conhecimento do problema a licitante deverá demonstrar que conhece o Projeto, o local de execução das obras e os procedimentos de fiscalização, conforme explanado a seguir:

3.1 Jazidas e/ou caixas de empréstimos indicadas para obtenção de material para pavimentação e/ou terraplenagem

a) **Localização:** Demonstrar que conhece cada jazida indicada pelo projeto, com detalhes de sua localização.

b) **Suficiência de Volumes:** Demonstrar que avaliou os volumes indicados no projeto e a condição atual de cada Jazida, tecendo comentários sobre a suficiência de volume de cada uma delas e a consequência em relação ao Quadro de Distribuição de Terraplenagem ou DMT da Pavimentação.

c) **Qualidade do Material:** Demonstrar que avaliou os resultados dos ensaios constantes no projeto, fazendo comentários sobre a adequabilidade da jazida indicada, especialmente quanto a sua condição atual. Deverá ser avaliada uma eventual necessidade de alteração no Quadro de Distribuição de Terraplenagem ou na DMT da Pavimentação, em função da qualidade dos materiais de cada jazida.

d) **Fontes Alternativas:** Demonstrar que investigou fontes alternativas de jazidas para terraplenagem e pavimentação (em atividade) no trecho e/ou na região, fazendo uma explanação com detalhes das mesmas.

3.2 Estudos realizados no projeto

a) **Adequabilidade dos Estudos realizados no Projeto:** Demonstrar que conhece cada um dos estudos realizados no projeto (Tráfego, Topográfico, Hidrológico, Geotécnico, Geológico e Ambiental), tecendo comentários sobre a sua adequabilidade na condição atual do trecho.

b) **Coerência do projeto com os resultados dos Estudos:** Demonstrar que avaliou as soluções adotadas no Projeto em relação às conclusões de cada Estudo realizado, tecendo comentários sobre a coerência entre eles (Projeto e Estudo).



3.3 Soluções Técnicas do Projeto

a) Geometria: Demonstrar que conhece a geometria do trecho, detalhando as principais condicionantes geométricas do Projeto. É imprescindível tecer comentários sobre o atendimento a Instrução de Serviço para projetos geométricos do órgão rodoviário que o projeto seguiu.

b) Terraplenagem: Demonstrar que conhece os critérios utilizados no projeto para a Distribuição dos volumes, bem como as soluções utilizadas nos segmentos com tratamento diferenciado.

c) Pavimentação: Demonstrar que conhece a estrutura de pavimentação indicada no projeto, descrevendo eventual possibilidade de emprego de métodos de dimensionamento distintos, até o uso de materiais diversos para compor cada camada do pavimento. É imprescindível uma análise da estrutura do pavimento em termos de deflexões admissíveis e esperadas.

d) Drenagem: Demonstrar que conhece os dispositivos indicados no projeto de Drenagem, bem como os critérios técnicos utilizados no seu dimensionamento. Deverá fazer uma análise das bacias hidrográficas verificadas em campo.

e) Obras Complementares: Demonstrar conhecer as obras complementares indicadas no Projeto, com comentários sobre a sua implantação em vista das condições atuais do trecho. Avaliar as quantidades previstas.

f) Obra de Arte Especial: Demonstrar que conhece o Projeto de Obra de Arte Especial, com comentários pertinentes em relação aos Manuais e Normas Técnicas. Deverá demonstrar conhecimento das condicionantes que envolvem a construção da OAE.

3.4 Procedimentos de Fiscalização de Obras

a) Pista de Controle: Demonstrar que conhece todo o procedimento para implantação, acompanhamento e aceitação das Pistas de Controle.

b) Controle Deflectométrico: Demonstrar que conhece a sistemática de verificação e aceitação das diversas camadas através do controle deflectométrico, obtido por meio da Viga Benkelman ou FWD.

c) Controle das diversas camadas do pavimento: Demonstrar que conhece todos os itens a serem verificados no controle das diversas camadas do pavimento a partir das Especificações Técnicas do DEINFRA. Distinguir o controle geométrico e o tecnológico.

d) Elaboração e encaminhamento de medições de obra: Demonstrar que conhece todo o procedimento da PREFEITURA DE GASPAR para elaboração e encaminhamento de medições de obra.

e) Licenças Ambientais: Demonstrar seu conhecimento sobre as licenças ambientais que a obra já possua e aquelas que ainda deverão ser obtidas pela empresa construtora.

4. Plano de Trabalho: máximo de 30 (trinta) páginas.

No Plano de Trabalho, a proponente deverá descrever sua metodologia de trabalho, ou seja, deverá explicitar como pretende proceder para prestar seu serviço dentro das Normas e Especificações Técnicas. Os itens que, obrigatoriamente, deverão ser apresentados estão listados a seguir:



4.1 Organização e planejamento da Supervisora

a) Instalação, Mobilização e Organização interna: Descrever como pretende se instalar para a execução dos serviços, definindo o local do escritório e demais estruturas da Supervisão. Deverá ser especificado como será a Organização Interna do Escritório e Laboratório.

b) Verificação das Fontes de Materiais e Condição Operacional da Construtora: Demonstrar como pretende fazer a verificação das fontes de materiais disponíveis e indicadas no Projeto, de forma a antecipar-se à qualquer necessidade de alteração nessas fontes. Deverá, igualmente, demonstrar como fará a verificação da Condição Operacional da Construtora, em especial quanto às Instalações Industriais e Equipamentos Mobilizados.

4.2 Acompanhamento e Controle de Execução

a) Verificações Topográficas, Ordens de Serviço e Orientação para a Execução: Demonstrar como fará a verificação dos apoios geométricos para a reconstrução do eixo do projeto e demais levantamentos topográficos pertinentes. Deverá detalhar como pretende emitir as Notas de Serviço e respectivas Ordens de Serviço, para os diferentes itens do Projeto, bem como, fazer a devida orientação à Construtora.

b) Acompanhamento geral da obra: Demonstrar como pretende desenvolver os serviços voltados ao acompanhamento da execução de cada etapa de cada tipo de obra, zelando pelo cumprimento das determinações emanadas dos projetos e da boa engenharia. Descrever as atividades administrativas e técnicas que envolvem o acompanhamento da obra.

c) Controle Geométrico e Tecnológico da obra: Demonstrar seu planejamento para o controle topográfico e medições de todas as fases da obra, bem como para a execução de ensaios tecnológicos visando a aceitação dos serviços.

d) Controle Ambiental: Demonstrar como pretende desenvolver um acompanhamento rigoroso de todos os aspectos que envolvem situações ambientais, sempre em conjunto com a Secretaria de Planejamento Territorial (Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) da Prefeitura de Gaspar. É imprescindível apresentar as ações que visem se antecipar na resolução de situações ambientalmente incorretas ou não previstas no projeto de engenharia.

4.3 Medição dos Serviços e Relatórios

a) Medição dos Serviços: Demonstrar como pretende elaborar a medição dos serviços realizados pela construtora, tendo como base os controles geométricos e tecnológicos.

b) Relatórios Mensais de Acompanhamento: Demonstrar como pretende elaborar os relatórios mensais de obras, tendo como base as Instruções Técnicas do DEINFRA ou DNIT, visando um eficiente acompanhamento dos aspectos técnicos e financeiros da obra.

4.4 Verificações Pós-Execução

a) Inventário da Obra: Demonstrar como pretende realizar o Inventário da obra após a sua conclusão e antes da medição final, de forma a garantir que a obra seja entregue à PREFEITURA DE GASPAR da forma como foi idealizada e contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

b) Relatório Final e Relatório “As Built ”: Demonstrar como pretende elaborar o Relatório Final e o Relatório “As Built”, discriminando os tópicos que serão abordados, de forma a garantir que o relatório “As Built” seja um espelho fiel da situação no campo.

4.5 Organização da Supervisora

a) Organograma: Apresentar o organograma para a realização dos serviços, onde deverá estar disposta a equipe que será mobilizada. Deve ser apresentado, também, o organograma geral da empresa, mostrando a integração com a Supervisão do presente edital.

b) Fluxograma das Atividades de supervisão: Apresentar um fluxograma com as atividades da Supervisão, onde fique clara a integração entre elas.

c) Cronograma Geral dos Serviços: Apresentar o Cronograma Geral dos Serviços, com o objetivo de ter uma visão geral dos serviços e das respectivas quantidades de equipe a serem mobilizadas.

5. Capacidade Técnica da Proponente:

Deverá ser apresentado um documento que comprove o tempo de atuação da licitante (Registro na Junta Comercial ou registro no CREA), bem como deverá ser preenchido o QUADRO 01 (Modelo no **ANEXO V**) com a relação dos Serviços executados pela licitante compatíveis com o objeto da licitação.

6. Equipe Técnica Chave:

Deverá ser preenchido o Quadro 02 (Modelo no **ANEXO V**) com a relação da equipe técnica chave e o QUADRO 03 (Modelo no **ANEXO V**), que corresponde ao Currículo do Engenheiro Residente, onde será registrada a experiência do profissional indicado pela licitante, compatível com o objeto do Edital. Deverão ser anexados documentos que comprovem o tempo de formado, a vinculação do profissional com a empresa, bem como atestados/certidões que comprovem os serviços realizados, devidamente registrados/acervados no CREA.



ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

1 – PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A classificação da proposta técnica será obtida pela nota final resultante da avaliação dos itens/requisitos, a serem abordados de forma completa, coerente, clara e objetiva, na elaboração da proposta, conforme orientação do ANEXO I. A pontuação da Proposta Técnica será a seguinte:

- **QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA**
 - Conhecimento do Problema 30 (trinta) pontos
 - Plano de Trabalho 20 (vinte) pontos
- **CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE** 30 (trinta) pontos
- **EQUIPE TÉCNICA CHAVE** 20 (vinte) pontos
- PONTUAÇÃO MÁXIMA** **100 (cem) pontos**

A Nota Final da Proposta Técnica será obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{NFPT} = \text{NQTP} + \text{NCTP} + \text{NETC}$$

onde:

- NFPT = Nota Final da Proposta Técnica
- NQTP = Nota da Qualidade Técnica da Proposta
- NCTP = Nota da Capacidade Técnica da Proponente
- NETC = Nota da Equipe Técnica Chave

A seguir estão apresentados os critérios para a pontuação da Proposta Técnica.

1.1) QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (máximo de 50 pontos)

A nota da Qualidade Técnica da Proposta será obtida aplicando-se os conceitos de avaliação, descritos no item 1.1.3 deste anexo, à pontuação dos itens 1.1.1 e 1.1.2, a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

1.1.1 – **Conhecimento do Problema = 30 (trinta) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

1.1.1.1 – **Jazidas e/ou caixas de empréstimos para obtenção de material para pavimentação e/ou terraplenagem = 06 (seis) pontos**

a) Localização	1 (um)
b) Suficiência de Volumes	1 (um)
c) Qualidade do Material	2 (dois)
d) Fontes Alternativas.....	2 (dois)

1.1.1.2 - **Estudos realizados no projeto = 2 (dois) pontos**

a) Adequabilidade dos Estudos realizados no Projeto	1(um)
b) Coerência do projeto com os resultados dos Estudos	1 (um)

1.1.1.3 – **Soluções Técnicas do Projeto = 12 (doze) pontos**

a) Geometria	2 (dois)
b) Terraplenagem	3 (tres)
c) Pavimentação.....	3 (tres)
d) Drenagem	1 (um)
e) Obras Complementares	1 (um)
f) Obra de Arte Especial	2 (dois)

1.1.1.4 – **Procedimentos de Fiscalização de Obras = 10 (dez) pontos**

a) Pista de Controle	2 (dois)
b) Controle Deflectométrico	2 (dois)
c) Controle das diversas camadas do pavimento	2 (dois)
d) Elaboração e encaminhamento de medições de obra	2 (dois)
e) Licenças Ambientais	2 (dois)

1.1.2 – **Plano de Trabalho = 20 (vinte) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

1.1.2.1 - **Organização e planejamento da Supervisora = 2 (dois) pontos**

a) Instalação, Mobilização e Organização interna	1 (um)
b) Verificação das Fontes de Materiais e Condição Operacional da Construtora	1 (um)

1.1.2.2 – **Acompanhamento e Controle de Execução = 8 (oito) pontos**

a) Verificações Topográficas, Ordens de Serviço e Orientação para a Execução	2 (dois)
b) Acompanhamento geral da obra	2 (dois)
c) Controle Geométrico e Tecnológico da obra	2 (dois)
d) Controle Ambiental	2 (dois)

1.1.2.3 – **Medição dos Serviços e Relatórios = 4 (quatro) pontos**

a) Medição dos Serviços	2 (dois)
b) Relatórios Mensais de Acompanhamento	2 (dois)

1.1.2.4 – **Verificações Pós-Execução = 2 (dois) pontos**

a) Inventário da Obra	1 (um)
b) Relatório Final e Relatório “As Built ”	1 (um)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

1.1.2.5 – **Organização da Supervisora = 4 (quatro) pontos**

a) Organograma	1 (um)
b) Fluxograma das Atividades de supervisão	2 (dois)
c) Cronograma Geral dos Serviços	1 (um)

1. 1.3 – A avaliação da pontuação de cada um dos itens/requisitos acima descritos, sob a ótica das orientações do **ANEXO I**, será feita individualmente e atenderá a seguinte gradação em função dos conceitos de avaliação:

a) pontuação 0% (zero por cento) da pontuação do item - Erroneamente Abordado: texto não aborda o tema indicado; o texto e as informações não correspondem ao objeto da licitação; textos e informações contraditórios, ou erros graves na abordagem dos temas, incompatíveis com a realidade da obra.

b) 40 % (quarenta por cento) da pontuação do item – Incompleto: Informações incompletas; existência de tópicos não abordados; conjunto de informações insuficientes para compreensão completa do tema abordado.

c) 70 % (setenta por cento) da pontuação do item - Bom: Informações satisfatórias para caracterização do tema abordado.

d) 100 % (cem por cento) da pontuação do item – Completo: Texto com informações completas sobre o tema, com conteúdo coerente, claro e objetivo.

NOTA: Para o conceito de avaliação “ERRONEAMENTE ABORDADO” ou “INCOMPLETO”, a Comissão de Licitação ressaltará, no mínimo, uma das informações não abordadas ou abordadas erroneamente na Proposta Técnica de cada proponente.

1.2) CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE (máximo de 30 pontos)

A Nota relativa à Capacidade Técnica da Proponente será dada pelo somatório das Notas referentes ao Tempo de Atuação e as Notas referentes à Experiência Específica da Proponente, sendo:

$$NCTP = TAP + EEP$$

onde:

NCTP = Nota da Capacidade Técnica da Proponente;

TAP = Tempo de Atuação da Proponente;

EEP = Experiência Específica da Proponente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

1.2.1 Tempo de Atuação da Proponente - TAP [máximo de 10 Pontos]

Tabela de Pontuação: Tempo de Atuação	Pontuação
$0 < TAP \leq 2$ ano	2,0
$2 < TAP \leq 5$ anos	4,0
$5 < TAP \leq 8$ anos	6,0
$8 < TAP \leq 12$ anos	8,0
$TAP > 12$ anos	10,0

A Comprovação do Tempo de Atuação deverá ser feita mediante Certidão de inscrição ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao CREA, com jurisdição no estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

1.2.2 Experiência Específica da Proponente - EEP [máximo de 20 Pontos]

Serão pontuados os serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação: **Supervisão e/ou Fiscalização de Obra Rodoviária de Pavimentação Asfáltica e Supervisão e/ou Fiscalização de Obras de Pontes ou Viadutos (OAE)**, executados pela Empresa, relacionados no QUADRO 01 (Modelo no **ANEXO V**), comprovados mediante atestado e / ou certidão de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados / averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente. O atestado deverá conter as seguintes informações: - Nome do Contratado e do Contratante; - Identificação do Contrato (tipo e natureza do serviço); - Localização / endereço do serviço / obra; - Serviços executados.

A pontuação, por atestado, será feita conforme tabela a seguir:

ATESTADO	Extensão Total do Projeto	NOTA (N)	Fator Entidade (FE)	Pontuação EEP = N x FE
ÚNICO	Vias: $0,5 \leq \text{Ext.} < 5,0$ (km)	5,0	0,8 ou 1,0	
	Vias: Ext. $\geq 5,0$ (km)	10,0	0,8 ou 1,0	
	OAE's: $140 \leq \text{Área} < 1.000$ (m ²)	5,0	0,8 ou 1,0	
	OAE's: Área ≥ 1.000 (m ²)	10,0	0,8 ou 1,0	
PONTUAÇÃO DO ATESTADO (Σ Pontuações):				

O **Fator Entidade (FE)** assume valores de acordo com as entidades para as quais os serviços foram prestados, conforme abaixo:

- Órgãos rodoviários estaduais / federais / concessionárias de rodovias: FE = 1,00
- Prefeituras e outras entidades: FE = 0,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- OBS.:** - 1) A Nota da Experiência Específica da Proponente (NEEP) será a soma da pontuação de cada atestado, totalizando o máximo de 20 pontos. Será desclassificada a proposta que não obtiver Pontuação no item Vias ou no item OAEs.
- 2) Serão pontuados um máximo de 2 (dois) atestados, compatíveis com o objeto.
 - 3) Serão desconsiderados, na avaliação técnica, atestados sem o devido registro no CREA;
 - 4) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem atestado de experiência específica da proponente para Vias e OAE's, com as extensões mínimas estabelecidas.

1.3) EQUIPE TÉCNICA CHAVE (máximo de 20 pontos)

Será avaliado e pontuado o profissional da equipe técnica indicado para exercer a função de ENGENHEIRO RESIDENTE, conforme descrito a seguir:

1.3.1) Tempo de Formado:

- Até 3 anos Nota = 2,0
- Mais de 3 e até 5 anos Nota = 3,0
- Mais de 5 e até 8 anos Nota = 4,0
- Mais de 8 anos Nota = 5,0

1.3.2) Experiência em Supervisão de Obras de Pavimentação

- Apenas 1 obra Nota = 4,0
- Mais de 1 e até 3 Obras Nota = 6,0
- Mais de 3 obras Nota = 10,0

1.3.3) Experiência em Supervisão de Obras de Arte Especiais

- Apenas 1 obra Nota = 3,0
- 2 Obras Nota = 4,0
- Mais de 2 obras Nota = 5,0

A pontuação calculada conforme os subitens acima será multiplicada pelo **Fator Permanência (FP)**, que assume valores de acordo com a vinculação e permanência do profissional na empresa, conforme abaixo:

- Profissional pertence ao quadro permanente da empresa (funcionário, sócio ou acionista), há mais de seis meses: FE = 1,00;
- Profissional não pertence ao quadro de funcionários permanentes da empresa há mais de seis meses ou, ainda, a ser contratado/compromisso futuro ou autônomo: FE = 0,80.

A Nota da Equipe Técnica Chave (NETC) será a pontuação obtida da forma descrita acima, sendo um máximo de 20 pontos. Será desclassificada a proposta que apresentar Engenheiro Residente com menos de 1 obra de Pavimentação e menos de 1 obra de OAE.

2 PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A pontuação da Proposta de Preços será calculada pela fórmula abaixo:

$$NP = \frac{(100 \times MP)}{PP}$$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

onde:

NP = Nota atribuída à Proposta de Preços;
MP = Menor Preço Total entre todas as Propostas;
PP = Preço Total da Proposta em análise.

3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 A classificação final far-se-á aplicando-se a seguinte fórmula:

$$N = \frac{(7 \times \text{NFPT}) + (3 \times \text{NP})}{10}$$

onde: N = Nota Classificatória Final;
NFPT = Nota Final da Proposta Técnica;
NP = Nota atribuída à Proposta de Preços;

3.2 A proposta vencedora será aquela que alcançar a maior Nota Classificatória Final.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO III

ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GASPAR

Objeto: Coordenação, Supervisão, Controle e Subsídios à Fiscalização da Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica							
Rodovia: Via Projetada 57		Trecho: Trecho 2 do Anel Viário de Gaspar				Prazo : 15 meses	
DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNCIONAL	QTD.	PART. MENSAL MÉDIA (%)	MESES	QDADE x MÊS	PREÇO UNITÁRIO (R\$/Mês)	PREÇO TOTAL (R\$)
A) EQUIPE							
Engenheiro Residente (Profissional Pleno - P2)	P2	1,00	25%	15	3,75	10.650,13	39.937,98
Auxiliar de Engenheiro(Técnico Pleno - T2)	T2	1,00	100%	15	15,00	3.559,96	53.399,40
Topógrafo (Técnico Sênior - T1)	T1	1,00	50%	15	7,50	4.707,38	35.305,35
Topógrafo Auxiliar (Técnico Júnior - T3))	T3	1,00	50%	15	7,50	2.857,36	21.430,20
Laboratorista (Técnico Sênior - T1)	T1	1,00	50%	15	7,50	4.707,38	35.305,35
SUBTOTAL A							185.378,28
B) ENCARGOS SOCIAIS							
Encargos Sociais (84,04% de SUBTOTAL A)							155.791,90
TOTAL B - ENCARGOS SOCIAIS							155.791,90
C) CUSTOS ADMINISTRATIVOS							
Custos Administrativos (30,00% de SUBTOTAL A)							55.613,48
TOTAL C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS							55.613,48
D) DESPESAS GERAIS							
D.1) VEÍCULOS							
Sedan 71 a 115 CV	unid.	1	50%	15	7,50	3.159,32	23.694,90
Caminhonete 71 a 115 CV	unid.	1	100%	15	15,00	3.342,94	50.144,10
SUBTOTAL D.1							73.839,00
D.2) EQUIPAMENTOS							
Instrumental de Topografia	unid.	1	50%	15	7,50	1.745,72	13.092,90
Laboratório de Solos	unid.	1	50%	7	3,50	2.476,47	8.667,64
Laboratório de Betume	unid.	1	50%	4	2,00	3.827,26	7.654,52
Laboratório de Concreto	unid.	1	50%	4	2,00	3.039,30	6.078,60
SUBTOTAL D.2							35.493,66
D.3) IMÓVEIS							
Escritório	unid.	1	100%	15	15,00	1.773,56	26.603,40
Casa Para Engenheiro	unid.	1	50%	15	7,50	2.034,15	15.256,12
SUBTOTAL D.3							41.859,52
D.4) MOBILIÁRIO							
De escritório	unid.	1	100%	15	15,00	762,77	11.441,55
SUBTOTAL D.4							11.441,55
D.4) SERVIÇOS GRÁFICOS - RELATÓRIOS							
Relatórios	unid.	1	100%	15	15,00	400,00	6.000,00
SUBTOTAL D.5							6.000,00
TOTAL D - DESPESAS GERAIS							168.633,73
TOTAL A+B+C+D							565.417,39
E) REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% de A+B+C+D)							67.850,08
F) DESPESAS FISCAIS PIS/ISS/COFINS - 13,96% de A+B+C+D+E							88.404,13
TOTAL GERAL (R\$)							721.671,60
VALOR MENSAL (R\$)							48.111,44



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PLANILHA DE CÁLCULO PARA DEMONSTRAÇÃO DA TAXA PERTINENTE ÀS DESPESAS FISCAIS APLICÁVEL A SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA

PIS (Programa de Integração Social)

Regime de Contribuição Cumulativo (Lucro Presumido) = Taxa de 0,65%

Regime de Contribuição Não Cumulativo (Lucro Real) = Taxa de 1,65%

COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)

Regime de Contribuição Cumulativo (Lucro Presumido) = Taxa de 3,00%

Regime de Contribuição Não Cumulativo (Lucro Real) = Taxa de 7,60%

ISS (Imposto Municipal sobre Serviços de Qualquer Natureza)

Conforme a Legislação = 3,00%

A FÓRMULA A SER UTILIZADA PARA O CÁLCULO DA TAXA CORRESPONDENTE ÀS DESPESAS FISCAIS É A SEGUINTE:

$$\text{DESPESAS FISCAIS} = \{[1 / (1 - \text{TOTAL}/100) - 1] \times 100\}:$$

DISCRIMINAÇÃO DO TRIBUTO	TAXA DEVIDA PELA EMPRESA (%)
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PARA ORÇAMENTO: Não Cumulativo (Lucro Real)	
PIS (Programa de Integração Social)	1,65
COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social)	7,60
ISS (Imposto Municipal sobre Serviços de Qualquer Natureza)	3,00
TOTAL	12,25
DESPESAS FISCAIS = {[1 / (1 – TOTAL/100) -1] x 100}	13,96 %



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT
 Instrução de Serviço DG nº 03, de 07 de março de 2012.
 Última atualização: 13/05/2019

ITEM	TIPO	UNIDADE	PADRÃO SALARIAL (abr-19)	MÊS	fev-10	ago-10	jan-11	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19
					IND K	IND K	IND K	IND K	IND K	IND K	
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	Mês		CM	14.340,81	14.975,08	15.003,83	19.906,25	19.880,58	19.848,75	19.880,75
	COORDENADOR	Mês		P0	12.462,45	13.013,64	13.038,63	17.298,93	17.276,62	17.248,96	17.276,77
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR	Mês	1,60	P1	9.819,94	10.254,26	10.273,94	13.630,90	13.613,32	13.591,53	13.613,44
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	Mês	1,26	P2	7.682,38	8.022,16	8.037,56	10.663,79	10.650,04	10.632,99	10.650,13
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR	Mês	1,03	P3	6.320,35	6.599,89	6.612,56	8.773,18	8.761,86	8.747,83	8.761,94
NÍVEL TÉCNICO	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR	Mês	1,00	P4	4.590,00	4.793,01	4.802,21	8.483,00	8.483,00	8.483,00	8.483,00
	TÉCNICO ESPECIAL	Mês		T0	4.451,99	4.648,89	4.657,82	6.179,74	6.171,77	6.161,89	6.171,82
	TÉCNICO SÊNIOR	Mês		T1	3.395,63	3.545,81	3.552,62	4.713,42	4.707,34	4.699,80	4.707,38
	TÉCNICO PLENO	Mês		T2	2.567,95	2.681,53	2.686,67	3.564,53	3.559,93	3.554,23	3.559,96
	TÉCNICO JÚNIOR	Mês		T3	2.061,13	2.152,29	2.156,42	2.861,02	2.857,33	2.852,76	2.857,36
NÍVEL AUXILIAR	TÉCNICO AUXILIAR	Mês		T4	1.539,79	1.607,89	1.610,98	2.137,36	2.134,60	2.131,18	2.134,62
	CHEFE DE ESCRITÓRIO	Mês		A0	3.567,02	3.724,78	3.731,93	4.951,32	4.944,94	4.937,02	4.944,98
	SECRETÁRIA	Mês		A1	2.142,04	2.236,78	2.241,07	2.973,33	2.969,50	2.964,74	2.969,52
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/DE CAMPO/MOTORISTA	Mês		A2	1.383,94	1.445,15	1.447,92	1.921,03	1.918,55	1.915,48	1.918,56
	SERVENTES/CONTÍNUOS	Mês		A3	1.206,48	1.259,84	1.262,26	1.674,70	1.672,54	1.669,86	1.672,55
VEÍCULOS	VIGIAS	Mês		A4	1.229,62	1.284,00	1.286,47	1.706,82	1.704,61	1.701,89	1.704,63
	SEDAN - 71 A 115 CV	Mês			2.278,95	2.379,74	2.384,31	3.163,37	3.159,29	3.154,24	3.159,32
	CAMINHONETE - 71 A 115 CV	Mês			2.411,40	2.518,05	2.522,89	3.347,23	3.342,91	3.337,56	3.342,94
	CAMINHONETE - 140A 165 CV	Mês			3.407,03	3.557,72	3.564,55	4.729,24	4.723,14	4.715,58	4.723,19
	VAN - 120 A 140 CV	Mês			4.468,55	4.666,19	4.675,14	6.202,72	6.194,72	6.184,81	6.194,78
EQUIPAMENTOS	CAMINHÃO PARA VIGA BENKELMAN	Mês			7.657,59	7.996,27	8.011,62	10.629,38	10.615,67	10.598,67	10.615,76
	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	Mês			1.259,26	1.314,95	1.317,48	1.747,96	1.745,70	1.742,91	1.745,72
	GPS	Mês			221,27	231,06	231,50	307,14	306,75	306,25	306,75
	VIGA BENKELMAN	Mês			1.154,81	1.205,89	1.208,20	1.602,97	1.600,91	1.598,34	1.600,92
	FALLING WEIGHT DEFLECTOMETER - FWD	Mês			9.182,69	9.588,82	9.607,23	12.746,35	12.729,91	12.709,53	12.730,02
	INTEGRADOR MAYSMETER	Mês			5.773,32	6.028,66	6.040,24	8.013,85	8.003,52	7.990,70	8.003,59
	LABORATÓRIO DE SOLOS	Mês			1.786,38	1.865,39	1.868,97	2.479,65	2.476,45	2.472,48	2.476,47
	LABORATÓRIO DE BETUME	Mês			2.760,76	2.882,86	2.888,40	3.832,17	3.827,22	3.821,10	3.827,26
IMÓVEIS	LABORATÓRIO DE CONCRETO	Mês			2.192,37	2.289,33	2.293,73	3.043,19	3.039,27	3.034,40	3.039,30
	ESCRITÓRIO	Mês			1.279,34	1.335,92	1.338,49	1.775,83	1.773,54	1.770,70	1.773,56
	CASA PARA ENGENHEIRO	Mês			1.467,32	1.532,22	1.535,16	2.036,76	2.034,14	2.030,88	2.034,15
MOBILIÁRIO	ALOJAMENTO PARA PESSOAL	Mês			1.283,90	1.340,68	1.343,26	1.782,16	1.779,86	1.777,01	1.779,88
	DE ESCRITÓRIO	Mês			550,22	574,56	575,66	763,75	762,77	761,55	762,77
TAXAS	DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	Mês			458,53	478,81	479,73	636,48	635,66	634,64	635,66
	A ₁ - ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)		84,04%		(INCIDE SOBRE O ITEM PESSOAL)						
	A ₂ - ENCARGOS SOCIAIS (CONSULTOR ESPECIAL - PJ)		20,00%		(INCIDE SOBRE O ITEM PESSOAL)						
	B - CUSTO ADMINISTRATIVO		30,00%		(INCIDE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A - B)						
C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		12,00%		(INCIDE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A - B - C)							
D - DESPESAS FISCAIS/PIIS/ISS/COFINS (SEM CSLL)		16,62%		(INCIDE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A - B - C)							

- OBSERVAÇÕES:**
- Os valores acima mencionados estão em REAL/R\$ (MOEDA VIGENTE).
 - Os preços serão atualizados pelo Índice de Consultoria da Fundação Getúlio Vargas.
 - A existência de salários mínimos regionais ou convenção coletiva de trabalho deve sempre ser observada para todas as categorias.
 - Os valores para diárias serão os adotados para os servidores públicos federais civis.
 - O percentual de ISSQN deverá ser calculado em conformidade às determinações preconizadas na Instrução de Serviço nº 12, de 28 de julho de 2010.
 - Imprescindível destacar que a presente tabela de preços de consultoria consiste em um compilado de valores referenciais desenvolvidos para orçamentação de equipes de engenharia consultiva.

No caso de previsão de equipes multidisciplinares, principalmente nos termos de referência para contratação de serviços ambientais, deve-se atentar para os valores de referência destas categorias profissionais estabelecidos em convenções coletivas ou previstos em legislações específicas, com intuito de impedir a ocorrência de sobrepreço nos valores adotados.

Nestas situações, recomenda-se ao gestor responsável pela elaboração dos termos de referência a adoção dos pisos salariais dessas categorias profissionais como referência



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

para o profissional auxiliar e a aplicação de padrões salariais, equivalentes aos observados para os engenheiros, para definição dos demais níveis (júnior, pleno e sênior), conforme valores constantes das Tabelas de Preços de Consultoria do DNIT divulgadas a partir de julho de 2016.

7. Os valores referenciais para veículos envolvem aluguel e combustível.

8. A adoção dos novos percentuais de encargos sociais e custos administrativos da Tabela de Consultoria do DNIT, instituída por meio da Instrução de Serviço DG nº 03/2012, refere-se à crítica realizada pelo Tribunal de Contas da União em estudo realizado pelo IBEC/DNIT, constituindo-se em recomendação constante do Ofício nº 535/2011-TCU/SECOB-1 (Processo TC-002.546/2011-6).

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE

- .C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, e/ou Experiência Profissional \geq 15 anos)
- .P0 - COORDENADOR (Engenheiro ou Profissional - Experiência Profissional \geq 10 anos)
- .P1 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR (Experiência Profissional \geq 8 anos)
- .P2 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO (Experiência Profissional \geq 5 anos)
- .P3 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR (Experiência Profissional \geq 2 anos)
- .P4 - ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR (Formação 3º Grau)
- .T0 - TÉCNICO ESPECIAL (2º Grau Completo - Experiência Profissional \geq 10 anos)
- .T1 - TÉCNICO SÊNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional \geq 8 anos)
- .T2 - TÉCNICO PLENO (2º Grau Completo - Experiência Profissional \geq 5 anos)
- .T3 - TÉCNICO JÚNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional \geq 2 anos)
- .T4 - TÉCNICO AUXILIAR (Formação - 2º Grau Completo)
- .A0 - CHEFE DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Experiência Profissional \geq 5 anos)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS PREVISTOS

Seleção de Empresa de Consultoria Técnica para Coordenação, Supervisão, Controle e Subsídios à Fiscalização da Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica do Trecho 2 do Anel Viário de Gaspar (Via Projetada 57) entre a Rodovia Ivo Silveira (SC 108) e a Avenida Deputado Francisco Mastella (SC 412), numa extensão de 999 m, localizada no município de Gaspar/SC.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS PREVISTOS																
AVANÇO (%)	TOTAL	MESES														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
VALOR (R\$)	R\$721.671,60	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44	R\$48.111,44
VALOR ACUMULADO (R\$)	R\$721.671,60	R\$48.111,44	R\$96.222,88	R\$144.334,32	R\$192.445,76	R\$240.557,20	R\$288.668,64	R\$336.780,08	R\$384.891,52	R\$433.002,96	R\$481.114,40	R\$529.225,84	R\$577.337,28	R\$625.448,72	R\$673.560,16	R\$721.671,60
SIMPLES (%)	100%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,62%
ACUMULADO (%)	100%	6,67%	13,34%	20,01%	26,68%	33,35%	40,02%	46,69%	53,36%	60,03%	66,70%	73,37%	80,04%	86,71%	93,38%	100,00%



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO V

QUADRO 01

QUADRO 01		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO NA TÉCNICA - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA PROPONENTE			PROPOSTA
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO / CERTIDÃO
		INÍCIO	FIM		
		(Mês/Ano)	(Mês/Ano)		
DATA:	NOME DA EMPRESA PROPONENTE:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

Obs: Juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados averbados pelo CREA ou conselho competente, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

QUADRO 02

QUADRO 02		RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA CHAVE			
Nº DE ORDEM	Nome	Área Técnica Proposta		Disponibilidade	
		Profissão / Função	Atividade(s) no Projeto (I)	Vinculação (II)	Regime (III)
DATA:	NOME DA EMPRESA PROPONENTE:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			

Obs:

Atividade no Projeto (I): Coordenador Geral
Projeto Geotécnico
Projeto Geométrico
Projeto de Drenagem
Projeto de Pavimentação

Vinculação (II): 1 - Acionista / Sócio
2 - Empregado
3 - Autônomo
4 - Compromisso Futuro
* Anexar documentação comprobatória da vinculação (situações 1 e 2)

Regime (III): 1 - Tempo Integral com dedicação exclusiva
2 - Tempo Integral
3 - Tempo Parcial
4 - Outros (especificar)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

QUADRO 03

QUADRO 03		IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA				
Nome da Empresa:			Nome do Técnico:		Nº do CPF:	
Vínculo na Empresa (I):		Data de Admissão (se aplicável):	Nacionalidade:	Endereço:		
FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÕES						
Nº de Ordem	Discriminação	Estabelecimento de Ensino / Entidade		Localidade	Duração	Data de Conclusão
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE INTERESSE						
Identificação dos serviços executados (Objeto/Natureza; Localização)	Extensão / Quantitativos	Função / Atividade Desempenhada	Período de Execução		Contratante	Cliente Final
			Data Início (Mês/Ano)	Data Término (Mês/Ano)		
Indicado Para a Função / Atividade:			Assinatura do Técnico:			
Nome do Informante		Qualificação:	Assinatura do Informante:			

Obs:

(I) Vínculo: 1 - Acionista / Sócio

2 - Empregado

3 - Autônomo

4 - Compromisso Futuro

* Anexar documentação comprobatória da vinculação (situações 1 e 2)

(II) Assinatura do Técnico Representa: 1 - Seu conhecimento e anuência sobre os dados fornecidos

2 - Sua concordância para ser incluído na equipe e nas atividades

3 - Seu compromisso de estar disponível para execução

4 - Outros (especificar)